



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

RUA FLORIANO LANDGRAF, S/N

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N° 03/93

Súmula: Aprova 03 (três) Termos de Ajuste firmado pelo "Município com órgãos estaduais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Referenda o Termo de Ajuste de nº 750/92, que entre si fizeram a Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná - CODAPAR, com anuência da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Santo Antônio do Paraíso, firmado em 24 de junho de 1.992, no valor de Cr\$ 6.158.000,00 (seis milhões, cento e cinquenta e oito mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica referendado o Termo de Ajuste de nº 793/92, que entre si fizeram a Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná-CODAPAR, com anuência da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Santo Antônio do Paraíso, firmado em 16 de julho de 1.992, no valor de Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Fica referendado ainda, o Termo de Ajuste de nº 858/92, que entre si fizeram a Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná - CODAPAR, com anuência da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o Município de Santo Antônio do Paraíso, firmado em 20 de julho de 1.992, no valor de Cr\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seicentos mil cruzeiros).

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, em 19 de

JULHO DE 1.993.

JOSE HENRIQUE DE MENEZES
PRESIDENTE